



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ABRIGO DOS VELHOS PROF NICEPHORO PEREIRA DA SILVA

Processo nº 202600005001107

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ABRIGO DOS VELHOS PROF NICEPHORO PEREIRA DA SILVA		CNPJ: 00.818.898/0001-00
ENDEREÇO: Av. Madre Maria dos Anjos		BAIRRO: Jundiai
CIDADE/UF: Anápolis/GO	CEP: 75110-430	TELEFONE: (62) 99136-6089

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: IVAN DE MENDONÇA	RG: 408.401 SSP/GO
CPF: 077.170.401-15	NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

Casado	Aposentado
ENDEREÇO: Rua 15, Qd. 12 Lt. 06	BAIRRO: Bairro JK
CIDADE/UF: Anápolis	CEP: 75114-370

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:

NOME COMPLETO: IVAN DE MENDONÇA	CPF: 077.170.401-15
VÍNCULO COM A PROPONENTE: Presidente	
ENDEREÇO: Rua 15, Qd. 12 Lt. 06	BAIRRO: Bairro JK
CIDADE/UF: Anápolis/GO	CEP: 75114-370
E-mails: abrigodosvelhosnp@hotmail.com	TELEFONE: (62) 99925-7233

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:

BANCO: BANCO CAIXA		
AGÊNCIA: 2289	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 569152437-9
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) COLABORADORES JÁ INTEGRANTES DO QUADRO FUNCIONAL DO ABRIGO DOS VELHOS PROFESSOR NICEPHORO PEREIRA DA SILVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O objeto da presente parceria consiste no custeio da folha de pagamento de 03 (três) colaboradores já integrantes do quadro funcional do Abrigo dos Velhos Professor Nicephoro Pereira da Silva , com vínculo empregatício vigente, pelo período de 12 (doze) meses, visando à manutenção das atividades administrativas e assistenciais da entidade.	

O custeio abrangerá a remuneração mensal e encargos sociais incidentes, incluindo, no mínimo, INSS, FGTS e demais obrigações legais aplicáveis.

A execução observará padrões mínimos de continuidade, regularidade e qualidade dos serviços prestados, sendo indispensável ao funcionamento da instituição e ao atendimento dos idosos acolhidos.

1) Assistente Administrativo – Ygor Augusto da Rocha

CPF: 041.346.362-13

Colaborador integrante do quadro funcional da entidade, atuando na área administrativa.

Atribuições desempenhadas:

- organização e controle de documentos administrativos;
- apoio na gestão de prontuários e registros institucionais;
- atendimento ao público e familiares;
- apoio na elaboração de relatórios administrativos e financeiros;
- suporte à prestação de contas e rotinas administrativas da entidade.

Carga horária: 44 horas semanais

Período de custeio: até 04 (quatro) meses, de forma proporcional ao recurso disponível

Forma de atuação: Presencial

Valor mensal: R\$ 3.790,36

Valor total estimado (até 4 meses): R\$ 15.161,44

2) Enfermeiro – Yury Augusto da Rocha

CPF: 041.316.082-35

Colaborador integrante do quadro funcional da entidade, atuando na assistência à saúde dos idosos.

Atribuições desempenhadas:

- supervisão da equipe de enfermagem;
- acompanhamento clínico dos idosos;
- administração de medicamentos conforme prescrição;
- elaboração de relatórios técnicos e registros em prontuários;
- implementação de protocolos de saúde e segurança.

Carga horária: 44 horas semanais

Período de custeio: até 04 (quatro) meses, de forma proporcional ao recurso disponível

Forma de atuação: Presencial

Valor mensal: R\$ 6.194,95

Valor total estimado (até 4 meses): R\$ 24.779,80

3) Técnica de Enfermagem – Silvana Teixeira Santana

CPF: 389.414.822-15

Colaboradora integrante do quadro funcional da entidade, atuando na assistência direta aos idosos.

Atribuições desempenhadas:

- cuidados diretos aos idosos;
- administração de medicamentos sob supervisão;
- aferição de sinais vitais;
- auxílio em higiene, alimentação e mobilidade;
- registros em prontuários e apoio à equipe de enfermagem.

Carga horária: 44 horas semanais

Período de custeio: até 04 (quatro) meses, de forma proporcional ao recurso disponível

Forma de atuação: Presencial

Valor mensal: R\$ 2.942,20

Valor total estimado (até 4 meses): R\$ 11.768,80

O custeio será realizado de forma proporcional ao valor total da emenda parlamentar, limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo compreender o pagamento integral de até 03 (três) meses e parcial do 4º (quarto) mês, conforme disponibilidade financeira.

O valor mensal da folha de pagamento dos colaboradores vinculados ao objeto é de R\$ 12.927,51, distribuído da seguinte forma:

- Assistente Administrativo: R\$ 3.790,36
- Enfermeiro: R\$ 6.194,95
- Técnica de Enfermagem: R\$ 2.942,20

A aplicação dos recursos observará a seguinte distribuição mensal:

- 1º mês: R\$ 12.927,51
- 2º mês: R\$ 12.927,51
- 3º mês: R\$ 12.927,51
- 4º mês (parcial): R\$ 11.217,47

Total aplicado com recursos da emenda: R\$ 50.000,00

Contrapartida da entidade:

Considerando que o valor mensal da folha no 4º mês é superior ao saldo remanescente da emenda, a entidade aportará recursos próprios para complementação:

- Valor total do 4º mês: R\$ 12.927,51
- Valor custeado pela emenda: R\$ 11.217,47
- **Valor da contrapartida no 4º mês: R\$ 1.710,04**

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Neste campo, a entidade deverá relacionar as metas específicas que pretende atingir com a execução do Termo de Fomento, bem como as atividades concretas que serão realizadas para alcançar tais metas. O foco aqui é operacional, e não descritivo ou justificativo. A descrição deve ser clara, mensurável e compatível com o objeto pactuado.

Deve conter:

4.3.1 - Metas: Quantitativas ou qualitativas, com indicadores que permitam verificar se foram alcançadas.

- **Assegurar a manutenção de 03 (três) profissionais essenciais** (01 Assistente Administrativo, 01 Enfermeiro e 01 Técnico de Enfermagem) durante o período de execução da parceria, garantindo a continuidade das atividades administrativas e assistenciais da entidade;
- **Garantir 100% da cobertura das atividades administrativas e assistenciais básicas**, sem interrupção durante o período de custeio, especialmente no atendimento aos idosos acolhidos;
- **Manter o atendimento integral aos idosos institucionalizados**, assegurando acompanhamento clínico, cuidados de enfermagem e suporte administrativo, conforme normas aplicáveis às instituições de longa permanência;
- **Assegurar a regularidade dos registros administrativos e assistenciais**, incluindo prontuários, relatórios e controles internos, durante todo o período de execução;
- **Evitar descontinuidade dos serviços por insuficiência financeira**, garantindo a permanência da equipe mínima necessária ao funcionamento da entidade.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas: Listagem das ações que serão realizadas para atingir as metas propostas.

- Execução do pagamento da folha de pagamento dos colaboradores vinculados ao objeto da parceria, conforme valores e limites estabelecidos;

- Manutenção das atividades administrativas da entidade, incluindo organização documental e apoio à gestão institucional;
- Execução das atividades assistenciais de enfermagem, incluindo acompanhamento clínico, administração de medicamentos e cuidados diretos aos idosos;
- Supervisão e coordenação da equipe de enfermagem, garantindo a adequada prestação dos serviços de saúde;
- Registro e atualização contínua de prontuários, relatórios administrativos e documentos institucionais;
- Monitoramento da frequência e atuação dos colaboradores vinculados ao objeto, assegurando o cumprimento da carga horária estabelecida;
- Controle e comprovação da execução financeira dos recursos, com organização dos documentos necessários à prestação de contas;
- Acompanhamento da execução do objeto, com verificação periódica do cumprimento das metas estabelecidas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

O custeio da folha de pagamento dos colaboradores é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e assistenciais da entidade, especialmente no atendimento aos idosos acolhidos, público em situação de vulnerabilidade.

A insuficiência de recursos próprios compromete a manutenção da equipe mínima necessária, podendo impactar diretamente a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas sanitárias e assistenciais aplicáveis às instituições de longa permanência.

Dessa forma, o aporte de recursos públicos para custeio da folha assegura a regularidade dos serviços, a continuidade do atendimento e a observância das obrigações legais da entidade.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e o Abrigo dos Velhos Professor Nicephoro Pereira da Silva atende diretamente ao interesse público ao viabilizar o custeio parcial da folha de pagamento de profissionais essenciais à manutenção das atividades assistenciais e administrativas da entidade.

A atuação da organização está alinhada às políticas públicas de assistência social e proteção à pessoa idosa, contribuindo para a garantia de direitos, dignidade e qualidade de vida dos idosos institucionalizados. Assim, o apoio estatal fortalece a rede de atendimento socioassistencial, ampliando a capacidade de resposta às demandas da população em situação de vulnerabilidade.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

O custeio da folha de pagamento permitirá a manutenção da equipe mínima necessária ao funcionamento da entidade, assegurando a continuidade dos serviços administrativos e assistenciais

prestados aos idosos acolhidos.

A execução do objeto contribui diretamente para a estabilidade operacional da instituição, garantindo a regularidade do atendimento, a adequada gestão administrativa e o cumprimento das exigências legais e sanitárias aplicáveis às instituições de longa permanência.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo direto é composto por idosos acolhidos na instituição, em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de cuidados contínuos e acompanhamento assistencial.

Como público indireto, incluem-se familiares dos idosos, a comunidade local e o sistema público de assistência social, que se beneficia da atuação complementar da entidade na prestação de serviços socioassistenciais.

A entidade possui capacidade de atendimento contínuo aos idosos residentes, garantindo suporte integral nas áreas de saúde, cuidado e assistência.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A entidade enfrenta limitações financeiras para custear integralmente sua folha de pagamento, especialmente no que se refere à manutenção de profissionais essenciais à continuidade dos serviços prestados.

A insuficiência de recursos compromete a estabilidade da equipe técnica e administrativa, podendo ocasionar descontinuidade ou redução na qualidade do atendimento aos idosos acolhidos, além de impactar o cumprimento das normas legais e sanitárias aplicáveis.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se, com a execução da parceria:

- a manutenção da equipe mínima necessária ao funcionamento da entidade;
- a continuidade dos serviços assistenciais e administrativos prestados;
- a melhoria na qualidade e regularidade do atendimento aos idosos;
- a redução do risco de descontinuidade dos serviços por insuficiência financeira;
- o fortalecimento institucional da entidade e sua capacidade de atendimento

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Abrigo dos Velhos Professor Nicephoro Pereira da Silva possui estrutura administrativa consolidada, equipe técnica qualificada e experiência na prestação de serviços socioassistenciais voltados ao atendimento de idosos.

A entidade conta com profissionais habilitados nas áreas administrativa e de saúde, além de rotinas organizacionais estabelecidas para controle de atividades, gestão de recursos e prestação de contas.

Ademais, possui capacidade técnica e gerencial para executar o objeto da parceria, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

O Abrigo dos Velhos Professor Nicephoro Pereira da Silva é uma instituição beneficente filantrópica fundada em 1948, com mais de sete décadas de atuação contínua na área de assistência social, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social e reconhecida como de utilidade pública

A entidade atua na execução de serviços de proteção social especial de alta complexidade, voltados ao acolhimento institucional de pessoas idosas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Sua missão institucional consiste em oferecer acolhimento digno, cuidado integral e proteção social a idosos em situação de vulnerabilidade, promovendo qualidade de vida, respeito à dignidade humana e fortalecimento de vínculos sociais e familiares.

Atualmente, a instituição possui capacidade de acolhimento aproximada de **82 (oitenta e dois) idosos**, entre homens e mulheres, incluindo pessoas com diferentes níveis de dependência, inclusive idosos acamados ou com necessidades especiais

A entidade conta com equipe técnica permanente composta por profissionais das áreas administrativa e de saúde, incluindo enfermagem, responsáveis pela execução das atividades assistenciais, além de colaboradores de apoio, garantindo o funcionamento contínuo dos serviços.

Ao longo de sua trajetória, a instituição desenvolveu atividades voltadas à promoção do bem-estar dos idosos, incluindo assistência à saúde, alimentação, higiene, acompanhamento social, atividades recreativas, culturais e de convivência, gerando impacto significativo na comunidade local ao oferecer acolhimento a pessoas em situação de risco social.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A entidade atua diretamente na execução do serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, caracterizado como serviço de proteção social especial de alta complexidade, atendendo às diretrizes da legislação vigente.

Entre suas principais ações estão:

- acolhimento integral de idosos em situação de vulnerabilidade;

- oferta de alimentação adequada, com no mínimo seis refeições diárias;
- fornecimento de cuidados de saúde, com acompanhamento de enfermagem e atendimento médico;
- fornecimento de insumos essenciais, como medicamentos, produtos de higiene e fraldas geriátricas;
- realização de atividades socioeducativas, culturais, recreativas e de convivência;
- promoção da preservação de vínculos familiares e comunitários.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A instituição mantém parceria com o Poder Público Municipal, conforme extrato de termo de colaboração vigente, com valor global de R\$ 240.000,00 e vigência até 30/08/2026, destinado à oferta de serviços de acolhimento institucional de idosos.

Adicionalmente, a entidade mantém parceria com o Governo do Estado de Goiás, por meio do **Termo de Fomento nº 129/2021**, cuja vigência se estende até **28/12/2026**, conforme notificação expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS. Referida parceria contempla o recebimento de auxílios essenciais ao funcionamento da instituição, tais como auxílio nutricional, apoio para pagamento de energia elétrica, água, evidenciando a relevância e continuidade do apoio estatal às atividades desenvolvidas.

Ressalta-se, ainda, que a entidade se mantém regularmente habilitada junto aos órgãos públicos, com documentação institucional atualizada, estando apta a participar de novos chamamentos públicos, garantindo a continuidade das parcerias e dos benefícios recebidos, conforme orientações da SEDS.

As fontes de recursos da entidade são compostas por:

- repasses públicos oriundos de termos de colaboração e parcerias governamentais;
- emendas parlamentares destinadas ao custeio de despesas institucionais;
- contribuições da sociedade civil e ações solidárias.

Os recursos são aplicados prioritariamente na manutenção das atividades essenciais da instituição, incluindo custeio de folha de pagamento, aquisição de insumos, alimentação, medicamentos e manutenção da estrutura física.

A entidade possui organização administrativa e capacidade gerencial para a adequada aplicação dos recursos, com controle financeiro, registros contábeis e cumprimento das obrigações legais, assegurando transparência, eficiência e regularidade na execução de suas atividades.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento

2ª	Início da execução do objeto com aplicação dos recursos no custeio da folha de pagamento dos colaboradores vinculados à parceria	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução continuada do objeto, com manutenção das atividades administrativas e assistenciais e acompanhamento da atuação dos colaboradores	Concomitante ao início da execução do objeto	Durante todo o período de execução da parceria
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 51.710,04
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 51.710,04

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**7.4 – CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Folha de pagamento de 01 (um) Assistente Administrativo – Ygor Augusto da Rocha, CPF: 041.346.362-13	mês	4	R\$ 3.790,36	R\$ 15.161,44
02	Folha de pagamento de 01 (um) Enfermeiro – Yury Augusto da Rocha, CPF: 041.316.082-35	mês	4	R\$ 6.194,95	R\$ 24.779,80
03	Folha de pagamento de 01 (um) Técnico de Enfermagem – Silvana Teixeira Santana, CPF: 389.141.822-15	mês	4	R\$ 2.942,20	R\$ 11.768,80
SUBTOTAL					R\$ 51.710,04

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 1.710,04	R\$ 51.710,04

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 1.710,04 (mil setecentos e dez reais e quatro centavos)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

IVAN DE MENDONÇA

Presidente do Abrigo dos Velhos Prof. Nicephoro Pereira da Silva

(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/05/2026, às 18:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN DE MENDONCA, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 08:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90917816** e o código CRC **6D3E75E7**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001107



SEI 90917816